

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000-



LEI N.º 1.444, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

CRIA VAGAS AO CARGO DE GUARDA DE ENDEMIAS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) novas vagas ao Cargo de Guarda de Endemias no Quadro Permanente de Servidores do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 15 de setembro de 2004.

Dênio Marcos Simões Prefeito Municipal

Antônio Fernandes Leite Assessor Político Parlamentar